



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 18/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
020208	Assistência Social
08.244.0003.2003.0000	Manutenção da Assistência Social
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	500.012 Emenda Dep. Est. Alexandre Pereira
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Cód. Aplicação	100.013 Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Valor	R\$ 200.000,00
Soma	R\$ 400.000,00
02.06	Fundo da Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

02.06.12 Educação
12.306.0005.2019.000 Manutenção da Alimentação Escolar

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação 200.035 Emenda Dep. Est. Fernando Cury
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ R\$ 120.000,00
Valor Total R\$ 520.000,00

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a contrapartida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos do Governo Federal do Bônus de Assinatura do Pré-Sal e de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fernando Cury, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o montante de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 30 de março de 2023.

LAUDEMIR
LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2023.03.30 14:26:35
-03'00"

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 18/2023, de 30 de março de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de março de 2023.

LAUDEMIR
LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2023.03.30 14:27:01
-03'00'

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 18/23 de 30 de março de 2023, que **“Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para aquisição de veículo para o setor da Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira, tendo como contrapartida o recurso de Bônus de Assinatura do Pré-Sal, como também veículo para transporte da merenda escolar através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fernando Cury. Recursos esses advindos no exercício anterior.

A inclusão da dotação orçamentária, terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 30 de março de 2023.

LAUDEMIR
LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2023.03.30 14:27:14 -03'00'

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

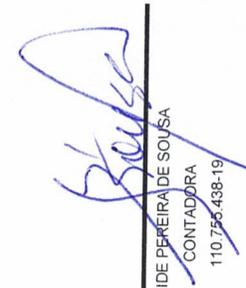
	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)			
00			
01		4.641.600,44	3.024.069,94
100		615.930,57	1.705.213,56
110		-360.847,96	-74.264,42
111		0,00	63.149,87
130		159.189,89	34.856,74
190		7.465,06	9.650,91
200		13.430,37	68.327,28
211		327.219,84	274.228,38
261		1.303,68	35.773,32
262		0,00	-57.471,66
263		0,00	-41.893,30
300		0,00	127.606,24
301		156.535,46	236.217,52
302		49.598,76	149.270,73
303		7.735,02	10.533,65
304		66.321,56	115.364,01
305		5.528,12	2.541,69
310		615,27	3.500,00
311		2.598,34	0,00
312		16.552,81	22.394,36
500		726,94	113.306,54
800		272.732,68	208.133,96
		-110.775,27	403.987,74
TOTAL		5.257.531,01	4.729.283,50



LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59



CLAUDION ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90



ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.756.438-19